



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema
Secretaria Municipal de Urbanismo



PREFEITURA
SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO

PROCESSO Nº 4479/2021

FLS. RUBRICA _____



CONTRATO Nº 099/2021

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 057/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4479/2021

CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA EMPRESA INVISTA BUSINESS DISTRIBUIDORA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA., QUE TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE DRONE, SOFTWARE, CELULAR, KIT DE ACESSÓRIOS, E CARTÃO SD, COMPATÍVEIS ENTRE SI E QUE FUNCIONEM EM HARMONIA, PARA CAPTAÇÃO DE IMAGENS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o nº. 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-756, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pela Secretária Municipal de Urbanismo, **Sr. Felipe de Oliveira Araújo**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 11.684.74-50, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF sob o nº. 078.517.997-67.

CONTRATADA: INVISTA BUSINESS DISTRIBUIDORA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA. inscrita no CNPJ (MF) n.º 16.820.967/0001-50, localizada na Rua Praia das Gaivotas, nº. 310, lote 35, Qd. 415, sala 01, Vilatur – Saquarema/RJ., representada pelo Sr. **Paulo Fernando da Silva Souza**, portador da Cédula de Identidade n.º 26.469.088-4 DETRAN/RJ e CPF (MF) n.º 112.040.647-17.

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº 4479/2021, e em conformidade ao Pregão nº 057/2021, regido pela Lei nº 8666/93, CONTRATANTE e a CONTRATADA acima identificados, e pelos seus representantes no final qualificados, tem justo e acordado, por si e eventuais sucessores, a execução, pela segunda, do objeto abaixo descrito, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO –

1.1. O objeto desse contrato é a contratação de empresa para aquisição de drone, software, celular, kit de acessórios, e cartão SD, compatíveis entre si e que funcionem em harmonia, para captação de imagens, para atender as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de



Urbanismo do Município de Saquarema/RJ. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto contratual, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, o Edital de Pregão nº 057/2021 e seus anexos, como se nele estivessem transcritos. Os documentos referidos na presente cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e desta forma reger a execução do objeto contratado, e conforme abaixo:

Itens	Descrição do Material	Unid.	Quant.
1	Drone: O produto pretendido deverá ser entregue com as seguintes configurações mínimas: Sensor Pixels efetivos: 20 milhões, Lente FOV (campo de visão): cerca de 77° Alcance de disparo: 1 m a ∞, Alcance ISO Vídeo:100-6400Foto:100-3200 (auto) 100-12800 (manual), Velocidade do obturador Obturador eletrônico: 8-1/8000 s, Tamanho da imagem 5472×3648, Modos de fotografia Disparocontínuo: 3/5 quadros, Resolução de vídeo 4K: 3840×2160 24/25/30p 2.7K: 2688x1512 24/25/30/48/50/60p FHD: 1920×1080 24/25/30/48/50/60/120p, Formatos de foto JPEG / DNG (RAW), Formatos de vídeo MP4 / MOV (MPEG-4 AVC/H.264, HEVC/H.265, Velocidade máx. de ascensão 5 m/s (modo S) 4 m/s (modo P), Velocidade máx. de descensão 3 m/s (modo S)3 m/s (modo P), Velocidade máx. (próxima ao nível do mar, sem vento) 72 km/h (modo S), Altura máx. de serviço acima do nível do mar 6000 m, Tempo máx. de voo (sem vento) 31 minutos (a constantes 25 km/h), Tempo máx. de voo estacionário (sem vento) 29 minutos, Distância máx. de voo (sem vento) 18 km (a constantes 50 km/h), Resistência máx. ao vento 29-38 km/h, Ângulo máx. de inclinação 35° (modo S, com controle remoto) 25° (modo P), Velocidade angular máx. 200°/s, Alcance de temperatura de funcionamento - 10 °C - 40 °C, Frequência de funcionamento 2.400 - 2.483 GHz 5.725 - 5.850 GHz, GNSS GPS+GLONASS, Alcance de precisão em voo estacionário Vertical: ± 0,1 m (com posicionamento visual) ± 0,5 m (com posicionamento por GPS)Horizontal: ± 0,3 m (com posicionamento visual)± 1,5 m (com posicionamento por GPS), Armazenamento interno 8 GB, Sistema de detecção Detecção de obstáculos omnidirecional ¹ , Frontal Alcance de medida de precisão: 0,5 - 20 m, Alcance de detecção: 20 - 40 m	Unid.	3
2	Kit de Upgrade para drone em sistema PPK: Características:Funcionalidades do Kit: Realizar levantamento aéreo de alta precisão sem GCPs Funcionar em modo PPK sem acesso à Internet Obter soluções fixas a uma distância de até 25 km das estações baseGravar dados em um cartão de memória sem ter que se conectar ao receptor GNSS a bordo via Wi-Fi Conversão automática de coordenadas de alta precisão de centrosfotográficos para o sistema de	Unid.	2



	coordenadas local ESPECIFICAÇÕES: Precisão de x, y, z datas 3-5 cm Receptor GNSS tipo L1 / L2 GNSS Número de canais 184 Satélites mínimos de atendimento: GPS, GLONASS, BeiDou, Galileo, SBAS Garantia mínima: 12 meses Receptor GNSS L1 / L2 multi-sistema on-board PPK com IMU integrado - 1 pcs, Antena GNSS L1 / L2 removível - 1 pcs, A caixa do receptor GNSS para instalação do Kit de atualização - 1 pcs Cabo para conectar o receptor GNSS à placa principal do drone - 1 pcs, Cartão de memória de no mínimo 16 Gb para gravação de dados GNSS - 1 pcs, Software de processamento de dados com licença perpétua, suporte de 1 ano - 1 pcs.- O sistema não poderá interferir na garantia do Drone.		
3	Kit de acessórios contendo: 2-Baterias Inteligentes de Voo, 1-Carregador compatível, 1- Hub de carregamento da bateria, 1-Bateria para Adaptador de Banco de Potência, 4 - conjuntos de Hélices de baixo ruído, 1- Bolsa de Ombro.	Unid.	3
4	Software de processamento fotogramétrico compatível com Drones com tecnologia PPK: Objetivo: O software deverá ser compatível com o drone a ser fornecido. Software de modelagem 3D e processamento ortoreferenciado baseado em imagens, com o objetivo de criar conteúdo 3D e/ou levantamentos georeferenciados. Com base na mais recente tecnologia de reconstrução, deverá operar com imagens arbitrárias e ser eficiente em condições controladas e não controladas. Deverá processar fotos tiradas de qualquer posição, desde que o objeto a ser reconstruído seja visível em pelo menos duas fotos. Características: -Triangulação fotogramétrica: Processamento de vários tipos de imagens: antena (baixa, oblíqua) / fechadura. Calibração automática: quadro (olho de peixe) / câmeras esféricas / cilíndricas. Suporte a vários projetos de câmera. -Nuvem de pontos densos: edição e classificação: Elaborar edição de modelo para obter resultados precisos. Classificação de pontos para personalizar a reconstrução de geometria. Exportação de LAS para se beneficiar do fluxo de trabalho clássico de processamento de dados pontuais. Modelo de elevação digital: exportação DSM / DTM: Modelo de superfície digital e / ou digital de terreno – dependendo do projeto. Georreferenciamento com base em metadados EXIF / log de voo: dados GPS / GCPs. Suporte a sistemas de coordenadas de registro EPSG: WGS84, UTM, etc Exportação orto-mosaica georreferenciada: Orto-mosaico	Unid.	2



	georreferenciado: formato geoTIFF mais compatível com GIS; Arquivo .KML a ser localizado no Google Earth. Exportação em blocos para projetos enormes. Correção de cor para textura homogênea. Medições: distâncias, áreas, volumes: Ferramentas incorporadas para medir distâncias, áreas e volumes. Para realizar análises métricas mais sofisticadas, o software deverá garantir que os produtos sejam facilmente transferidos para ferramentas externas possuindo uma variedade de formatos de exportação. Pontos de controle terrestre (GCP): topografia de alta precisão: O Software deverá ser capaz de importar os GCPs para controlar a precisão dos resultados. Detecção automática de códigos / códigos não codificados para entrada rápida de GCPs. Ferramenta de barra de escala para definir a distância de referência sem a implementação de equipamentos de posicionamento. Processamento de imagens multiespectral: O software deverá ser capaz de processar imagens RGB / NIR / térmico / multiespectral. Reconstrução rápida com base em canais preferenciais. Geração ortomossômica multicanal para cálculo e exportação de índices de vegetação integrados (NDVI). Modelo 3D: geração e texturização: Várias cenas: sítios arqueológicos, artefatos, edifícios, interiores, pessoas, etc. Carregar diretamente o recurso Sketchfab e exportar para vários formatos populares. Texturas fotorrealistas: HDR e suporte multifele Processamento de rede: Cálculos distribuídos em uma rede de computadores para usar o poder combinado de múltiplos nós para processamento de conjuntos de grandes dados em um único projeto.		
5	Aparelho celular: O produto pretendido deverá ser entregue com as seguintes configurações mínimas: Processador MediaTek Helio G85 Octa Core de 2.0 GHz – Bateria de alta capacidade 5020mAh - Tela FHD+ de 6.53” com proteção contra luz azul e proteção Corning® Gorilla Glass 5 - 4GB de RAM e 128 GB de armazenamento total - Tecnologia de Carregamento Rápido Qualcomm Quick Charge 3 - Controle remoto ir, Acelerômetro, Proximidade, Giroscópio, bússola, Sensor de luz	Unid.	3



	ambiente, Motor de vibração, microfone de redução de ruído, reconhecimento facial, sensor de impressão digital.		
6	CARTÃO SD: 32GB compatível com tecnologia 4K de imagem.	Unid.	6

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de vigência deste contrato será de **12 (doze) meses** e o prazo máximo para a entrega do objeto será de até 30 (trinta) dias corridos e de forma imediata e integral, contados a partir da autorização para o início da entrega, emitida pela Secretaria Municipal de Urbanismo ou pessoa por ela autorizada para este fim, sem qualquer interrupção, podendo ser alterado por Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que não implique em modificações do objeto do contrato .

PARÁGRAFO SEGUNDO - GARANTIA - Os Equipamentos deverão ter garantia técnica, incluindo reposição de componentes e peças defeituosas, de, no mínimo, **12 (doze) meses**, ofertada pelo fabricante, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, contados a partir da data da entrega dos mesmos e emissão dos respectivos documentos fiscais. Independente da garantia ofertada pelo fabricante, o fornecedor, na condição de contratado, deverá, nos primeiros **05 (cinco) dias úteis** após a entrega dos bens, assegurar a substituição dos equipamentos que não atendam as especificações desejadas ou que apresentarem defeitos de fabricação, competindo-lhe os custos e despesas pela substituição e efetiva entrega do bem em perfeitas condições de uso. Já com relação a toda parte de hardware do drone, a garantia deverá ser de **36 (trinta e seis meses)**, na modalidade de assinatura, sem nenhum ônus a Prefeitura Municipal de Saquarema.

CLÁUSULA SEGUNDA - Pelo cumprimento do exposto na Cláusula Primeira o Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ **167.680,00 (cento e sessenta e sete mil e seiscentos e oitenta reais)**, para quantidade, totalidade e período, conforme especificado no anexo I (Termo de Referência).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO – O pagamento será realizado, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) devidamente atestado(s) por 02 (dois) servidores;

PARÁGRAFO ÚNICO - A Contratante efetuará ampla fiscalização dos serviços prestados pela Contratada, através da Secretaria de Municipal de Urbanismo na pessoa de servidor designado como fiscal de contrato, a que compete exigir o cumprimento das obrigações deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes sanções:

- a) Advertência:
- b) Multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor total do contrato (ou sobre o valor do empenho), no caso de o licitante não cumprir rigorosamente as exigências contratuais, salvo se por motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente.



c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratada promova sua reabilitação.

CLÁUSULA QUINTA - A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as cominações daí advindas nos termos do Art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93, além dos motivos previstos no Art. 78 do referido diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA - É vedado à Contratada ceder, transferir ou subcontratar os serviços ou o contrato, de forma total ou parcial, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - Em caso de cessão, a CONTRATADA permanecerá solidariamente responsável com a cessionária ou sub CONTRATADA, tanto em relação à CONTRATANTE como perante terceiros pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições contratuais.

CLÁUSULA OITAVA - Qualquer cessão ou subcontratação sem a devida autorização da CONTRATANTE, será nula e sem qualquer efeito, além de constituir infração contratual passível das cominações legais e cabíveis.

CLÁUSULA NONA - A contratada reconhece o direito da administração de rescisão motivada por inexecução total ou parcial do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - Durante a vigência deste contrato, a CONTRATADA é a única responsável perante terceiros, pelas consequências dos atos praticados pelo seu pessoal na execução dos serviços e uso de equipamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - São partes integrantes deste contrato, a proposta da contratada e seus anexos, sendo que a interpretação e a aplicação deste contrato serão dadas pela Legislação vigente, e especialmente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Aplica-se a este contrato e aos demais casos omissos, as disposições previstas pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como as demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - As despesas com o presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária PT 04.122.0003.2.003, FONTE 1533, ND 4.4.90.52.99.00 do orçamento vigente oriundo da Secretaria Municipal de Urbanismo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO - A publicação resumida do presente instrumento será providenciada pela Contratante nos termos do artigo 26 c/c parágrafo único do artigo 61, ambos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO - As partes elegem o foro da Cidade de Saquarema - RJ para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente contrato.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema
Secretaria Municipal de Urbanismo



PROCESSO Nº 4479/2021
FLS. RUBRICA _____

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Saquarema, 03 de agosto de 2021.

Felipe de Oliveira Araújo
Secretário Municipal de Urbanismo
CONTRATANTE

INVISTA BUSINESS DISTRIBUIDORA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.
Representante: Paulo Fernando da Silva Souza
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____

NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____